



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 169830/22
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
INTERESSADO: PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PROCURADOR:
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 234/22 - Primeira Câmara

EMENTA: Prestação de contas de Prefeito – Parecer Prévio pela regularidade.

1. RELATÓRIO

Versa o presente expediente acerca da prestação de contas do Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior como Prefeito de Sapopema no exercício de 2021.

Em primeira análise, a Coordenadoria de Gestão Municipal (Instrução 4772/22 – Peça 08) opinou pela regularidade das contas.

O Ministério Público de Contas (Parecer 1144/22-3PC – Peça 09) acolheu integralmente o posicionamento da Unidade Técnica.

2. VOTO

Considerando os documentos acostados aos autos e os pertinentes dispositivos legais, endosso o entendimento esposado pela Coordenadoria de Gestão Municipal, bem como pelo *Parquet*, e voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

- emitir parecer prévio recomendado a regularidade das contas do Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior como Prefeito de Sapopema, no exercício de 2021, com base no disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05;

- determinar o encerramento do Processo, após o trânsito em julgado da decisão.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

I - emitir parecer prévio recomendado a regularidade das contas do Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior como Prefeito de Sapopema, no exercício de 2021, com base no disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05;

II - determinar o encerramento do Processo, após o trânsito em julgado da decisão.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas KATIA REGINA PUCHASKI.

Plenário Virtual, 1 de dezembro de 2022 – Sessão Virtual nº 15.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator

IVAN LELIS BONILHA
Presidente